Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 038/01

EMENTA: Nomina a Travessa I, no bairro Nova Esperança, de rua Edson Paes da Silva.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – A Travessa I, no bairro Nova Esperança, passa a denominar-se de rua Edson Paes da Silva.

Art. 2º . – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2001.

EXPEDIENTE

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

Em, 20 NOV. 2001

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
28 NOV 2001
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
21 NOV 2001
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012